

1º (PRIMEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 277/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.05/CLHO-00199

BASE LEGAL: art. 107, da Lei nº 14.133, de 2021 e cláusula segunda do contrato.

TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA.

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COELHO NETO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO, E EBENEZER CONSULTORIA E CONTROLADORIA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, situado na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto – MA.

REPRESENTANTE: Secretário Municipal de Gestão e Orçamento, o Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF Nº 470.606.543-72.

CONTRATADA: EBENEZER CONSULTORIA E CONTROLADORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.080.975/0001-63, situada na Travessa Dr. Paulo Ramos, s/n, Sala 03, Centro, Morros – MA,

REPRESENTANTE: Igor Rodrigues Gonçalves, portador do CPF nº 055.606.923-44.

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditar a prorrogação de vigência do contrato nº 277/2024, da Inexigibilidade nº 016/2024, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Controle Interno para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Coelho Neto/MA.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato nº 277/2024, referente a Inexigibilidade 016/2024, passa a ser de 15 de junho de 2025 a 14 de junho de 2026.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3101 Sec. Mun. de Gestão e Orçamento – SEMGO
04 122 0046 2.511 Secretaria Mun. de Gestão e Orçamento (SEMGO)
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de impostos

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditivo, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, 10 de junho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO
CONTRATANTE

EBENEZER CONSULTORIA E CONTROLADORIA LTDA
CONTRATADA